



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

PEDRINHAS  
PAULISTA

DECRETO Nº 1450/2018  
De 27 de março de 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE  
2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas  
Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº  
1176/2018, de 27 de março de 2018,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$  
75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei  
Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2018 - Lei Municipal nº  
1167/2017, de 11 de dezembro de 2017, demonstrado segundo as codificações  
institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes  
de recursos abaixo identificadas:

| <u>Codificação</u> | <u>Especificação da Despesa</u>            | <u>Valor R\$</u> |
|--------------------|--|------------------|
| 01                 | Tesouro                                    |                  |
| 110.0000           | Geral                                      |                  |
| 02                 | PODER EXECUTIVO                            |                  |
| 02.07              | SEC.MUN.OBRAS, SERV. AGRIC. MEIO AMB.      |                  |
| 02.07.01           | DIVISÃO DE OBRAS                           |                  |
| 26.782.0017.2.085  | RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS              | 75.000,00        |
| (xxxx) 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 75.000,00        |
|                    | <b>TOTAL</b>                               | <b>75.000,00</b> |

Parágrafo Único - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto  
pelo caput deste artigo ocorrerá com recursos do Superávit Financeiro apurado no  
Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º cc.  
com o § 2º, do artigo 43, da Lei 4320/64.

Art. 2º - O Poder Executivo processará as inclusões contidas neste  
Decreto, nos Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA  
– Plano Plurianual para os exercícios de 2018/2021, instituídos pela Lei Municipal nº  
1156/17, de 24 de outubro de 2017, e nos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes

19



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



Orçamentárias para o exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal de 1143/2017, de 27 de junho de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 27 de março de 2018.

  
SERGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
LUIZ ANDRE DI NALLO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento